



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 322/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão, especificamente nas responsabilidades da educação na saúde, dos gestores estadual e municipais;
2. A Portaria 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que altera a Portaria nº. 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a política Nacional de Educação Permanente em Saúde para adequação as diretrizes operacionais e regulamento do pacto pela saúde;
3. O Programa Nacional de Qualificação de Gestores e Gerentes do SUS desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), em parceria com as Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública em cada unidade da federação, e se insere na dimensão de qualificação de quadros de gestores da política nacional de saúde, do Programa Mais Saúde: direito de todos – 2008/2011, que se articula com o Plano Regional de Educação Permanente do Pacto de Gestão do Ministério da Saúde;
4. A aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2010, da adesão do Ceará ao segundo Curso de Qualificação de Gestores e Gerentes do SUS, e da coordenação estadual do referido projeto pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a execução do II Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS, em nível de aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas na modalidade Educação a Distância -EAD e na modalidade semipresencial respeitando os critérios político-pedagógicos estabelecidos no Programa, sob a coordenação estadual da Escola de Saúde Pública do Ceará,
- Art. 2º. Aprovar a distribuição abaixo, das 311 (trezentas e onze) vagas para o II Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS destinadas às Secretarias, Estadual e Municipais de Saúde do Ceará, a se realizar no ano de 2011:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
Secretaria de Saúde do Estado do Ceará	100
Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza	120
Secretarias Municipais de Saúde do Interior	91



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 322/2010 – CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Único: As 91 (noventa e uma) vagas destinadas às Secretarias Municipais de Saúde do Interior, serão divididas entre os municípios de **Acaraú; Amontada; Aratuba; Beberibe; Caridade; Cruz; Guaiúba; Ipu; Irauçuba; Milhã; Pacatuba; Pentecoste; Pindoretama e Umirim**. A inclusão do município tem como requisito a indicação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais.

Art. 3º. Para o processo de seleção ao Curso em apreço, o candidato deverá apresentar **Carta de Indicação** do gestor do Sistema Estadual ou Municipal de Saúde ao qual está vinculado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS